



**RESUMO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2018**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS PARA O USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA **CODER**. Nos referidos itens abaixo, modalidade Pregão Presencial, A PREGOEIRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.1.1.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**13.1.7.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **subitem 13.1.1**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata dos uniformes entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**13.1.9.** Proceder a entrega dos objetos em 45 (quarenta e cinco) dias, assim que solicitado, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.





**13.1.10.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos;

**13.1.11.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente de ocorrer ajustes nos mesmos, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo.

**13.1.12.** O valor ofertado para cada item que compõe o menor preço global, será um valor fixo, não podendo haver diferença de preços, independentemente dos tamanhos dos uniformes solicitados a contratada pela companhia, em razão da aquisição ser de diversos tamanhos, conforme descrição no termo de referência.

Leia-se:

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**13.1.1.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 5 (cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**13.1.7.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **subitem 13.1.1**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata dos pneus entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1.9. Proceder a entrega dos objetos em 5 (cinco) dias, assim que solicitado, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

13.1.10. Suprimido;

13.1.11. Suprimido;

13.1.12. Suprimido.

**Onde se lê:**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE					
					
<b>ANEXO I</b>					
<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.</b>					
<b>MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:</b>					
Licitação N.º: ____/2018. <b>Modalidade:</b> Pregão Presencial. <b>Tipo:</b> MENOR PREÇO POR LOTE.					
Licitante: _____ CNPJ N.º: _____ Tel Fax: (____) _____					
E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____ Endereço: _____					
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____					
Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do produto é de 45 (quarenta e cinco) dias acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....

NÚMERO DA CONTA .....

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

Uma proposta para cada Lote

**Leia-se:**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Licitação N.º:** \_\_\_\_/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega do produto é de 5 (cinco) dias acordo com o previsto contida no edital.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... Nº .....

NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....

NÚMERO DA CONTA .....

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

Uma proposta para cada Lote

**Onde se lê:**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.19.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**3.21.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **item 3.19**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata dos uniformes entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**3.22.** Proceder a entrega dos objetos em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

**3.23.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos.

**3.24.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente de ocorrer ajustes nos mesmos, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo.

**Leia-se:**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.19.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 5 (cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.21.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **item 3.19**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata dos pneus entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**3.22.** Proceder a entrega dos objetos em 5 (cinco) dias a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

**3.23.** Suprimido;

**3.24.** Suprimido.

Onde se lê:

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

**3.21.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**3.23.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **item 3.21**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata dos uniformes entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o





solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**3.24.** Proceder a entrega dos objetos em 05 (cinco) dias a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

**3.25.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos.

**3.26.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente de ocorrer ajustes nos mesmos, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo.

Leia-se:

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

**3.21.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 05 (cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**3.23.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **item 3.21**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata dos pneus entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado,



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**3.24.** Proceder a entrega dos objetos em 05 (cinco) dias a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

**3.25.** Suprimido;

**3.26.** Suprimido.

Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

